

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUN. DE SERRINHA DOS PINTOS

Decreto 13/2015

SERRINHA DOS PINTOS, 1 de JULHO de 2015

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 46.959,06 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 46.959,06 (Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Seis centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.005-2006-MANUTENCAO DA SEC.MUN. DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS	1.720,10
Unidade: 02.005-SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
20.606.007-2009-MANUTENCAO DA SEC.MUN.DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.182,27
Unidade: 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.016-2044-MANUTENCAO DA SEC.MUN.DE SAUDE	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS	3.133,25
Despesa: 33.90.32.00-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	10.000,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	3.351,95
Unidade: 02.010-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.122.030-2074-MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	6.632,37
Unidade: 02.012-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.017-2127-MANUTENCAO DO PMAQ	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	4.090,00
10.302.015-2128-MANUTENCAO DO NASF-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	3.988,00
10.302.016-2121-MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	520,84
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	185,00
Unidade: 02.013-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.019-2123-MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	788,00
08.122.019-2129-SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.376,00
Unidade: 02.014-SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
23.695.031-2089-MANUTENCAO DO TURISMO E CULTURA	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	991,28
TOTAL SUPLEMENTADO:	
46.959,06	
Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:	
Unidade: 02.006-SEC.MUN.DE EDUCACAO	
13.392.032-1095-CONSTRUCAO DE CASA DA CULTURA	
Despesa: 44.90.51.00-OBRAS E INSTALACOES	46.959,06
TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:	
46.959,06	

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	46.959,06
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	46.959,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

ROSANIA MARIA TEXEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal